

## RESOLUÇÃO Nº 08/69, de 3 de março de 1 969

AUTORIZA a matrícula do Pe. LAU - RINDO CÔCO, na 1<sup>a</sup> série da Escola de Serviço Social "André Araújo" da Universidade do Amazonas.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas — Presidente do Conselho Universitário, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o número de vagas pela Resolução nº 40 / 68, de 2.IX.68 que fixa um limite de trinta (30) vagas para a 1<sup>a</sup> série do curso de Assistência Social da Escola de Serviço Social "André Araújo" da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO que na Universidade do Amazonas nunca foi aceito o problema de excedentes;

CONSIDERANDO que dos exames vestibulares resultou um excesso de dez (10) estudantes além do limite fixado e autoriza de a matrícula por despacho do Reitor da Universidade;

CONSIDERANDO que, não obstante essa vantagem, três (3) dos vestibulandos aprovados deixaram de fazer suas matrículas regulares, ocasionando assim, a sobra de três (3) vagas já autorizadas;

CONSIDERANDO que o estudante Pe. LAURINDO CÔCO, portador de Diploma de Curso Superior e que vem desenvolvendo grande atividade no Setor de Ação Comunitária e Assistência Social e que agora pleiteia sua matrícula na Escola com o aproveitamento das vagas acima referidas;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária do dia 3.III.69

R E S O L V E:

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria da Escola de Serviço Social "André Araújo" da Universidade do Amazonas a conceder matrícula ao estudante Pe. LAURINDO CÔCO, baseada na Resolução nº 3/68, de 29.I.68.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de março de 1969.

PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO  
P R E S I D E N T E

